

DECRETO Nº 9952/2025

“Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta no mês de dezembro de 2025 e dá outras providências.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as celebrações familiares e religiosas, como o Natal e o Ano Novo, é que:

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declarados pontos facultativos nos dias 24, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de São Sebastião.

Artigo 2º- Os servidores que prestam serviços essenciais, em especial os da Unidade de Pronto Atendimento, de coleta de lixo e limpeza urbana, e os que servem em regime de turno de revezamento ou escala, não serão abrangidos pelo que estabelece o presente Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito